



ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Instauração de procedimento de apuração preliminar e disciplinar.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o Estatuto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, em seu artigo 14, I, "I", em que prevê como competência da Superintendente a instauração de apurações preliminares e procedimentos disciplinares.

DETERMINA que:

1. Toda autuação de procedimento de apuração preliminar e disciplinar, no âmbito desta Autarquia, serão instaurados pela Superintendente do HCFAMEMA.
2. Os Diretores dos Departamentos de Atenção à Saúde e Departamentos Administrativos do HCFAMEMA deverão encaminhar a Superintendência todas as informações atinentes aos fatos com sua respectivas justificativas para instauração do procedimento cabível, indicando o nome e qualificação completa do autor, se possível a sua identificação, bem como os fatos em que se baseiam e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável, quando possível.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, 04 de fevereiro de 2020.


DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA